

DECRETO Nº 1534, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1371, de 05 de Abril de 2012.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.039 – Manutenção Geral da SSAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.272.0032.2.038 – Assistência Médica a População

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 86.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial, servirá de recurso a Arrecadação a Maior prevista para o exercício de 2012, no valor de R\$ 86.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Setembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.